





Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|   |              |
|---|--------------|
| 02- GABINETE DO PREFEITO  |              |
| 01- GABINETE DO PREFEITO  |              |
| 2006- Manutenção dos Serviços do Gabinete                         |              |
| 33.90.33 -Passagens e Despesas com Locomoção(12).....             | R\$ 1.000,00 |
| 02-GABINETE DO PREFEITO   |              |
| 03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                |              |
| 2011- Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Municipio  |              |
| 33.90.14- Diárias -Pessoal Civil(46).....                         | R\$ 600,00   |
| 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                         |              |
| 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                         |              |
| 2022- Encargos Sociais  |              |
| 31.90.13- Obrigações Patronais(104).....                          | R\$ 500,00   |
| 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |              |
| 02- MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                   |              |
| 2027- Manutenção do Ensino Fundamenta SMED - Apoio                |              |
| 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção(216).....            | R\$ 500,00   |
| 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |              |
| 03- FUNDEF -FUNDO DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL                       |              |
| 2049- Manutenção do FUNDEF  |              |
| 31.90.04- Contratação por Tempo Determinado(292).....             | R\$ 500,00   |
| 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO                      |              |
| 01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS                         |              |
| 1030- Construção de Casas Populares                               |              |
| 44.90.51 – Obras e Instalações(393).....                          | R\$ 3.950,00 |
| 09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO                |              |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO                |              |
| 2156- Manutenção dos Campings Municipais                          |              |
| 44.90.51 -Obras e Instalações(674).....                           | R\$ 500,00   |
| 2156- Manutenção dos Campings Municipais                          |              |
| 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica(673)..... | R\$ 400,00   |
| 2158- Apoio a Promoções Esportivas                                |              |
| 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(681).....  | R\$ 400,00   |
| TOTAL .....   |              |
| R\$ 8.350,00  |              |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ,05 de outubro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFRÉDIO DA SILVA/PEIXOTO  
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal